



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0468-0100368/41

Ex 352/2017

INTERESSADO:

Antonio Bastos Ribeiro

ASSUNTO:

CÓDIGO:

Rua Benedito Hipolito, nº 129

OUTROS DADOS:

0468-084180/41

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

2

PROTOCOLO

87.180/41

100368/41

R.B.

AUTUAÇÃO

ANEXOS

DISTRIBUIÇÃO

Rec.º de 12-10-41
Antonio Bastos Ribeiro,
pedindo para regularizar
a situação do imóvel da
rua Benedito Lipolito nº
229, de acordo com o Dec.º
nº 3.2138/41.

100.368/
41

S. E. O.

11 NOV

AGUARDAR

S. E. O.

22-12-41

Dr. Rep.º 23/11/41

Dr. Rep.º 6-2-42

Dr. Rep.º 6-2-42

Dr. Rep.º 14-2-42

Dr. Rep.º 14-2-42

S. E. O.

Dr. Lange

S. T. D.

Florianópolis

Dir. do Serviço 6/7

SERVOÇO REGIONAL

S. Des.

Dir.º

SLDF

S. C. R.

D. B. rez
7/10/42

H. Chap. de Service
S. C. R.

D. Amelin
15/10/42

S. F. L. M. T.
4/12/42

H. L. L. M. T.
28/12/42

S. C. R.
2-1-943

S. C. R.
2-1-943

PRO. LE COMPTES

SLDF

Dr. J. L. L. M. T.

Dr. J. L. L. M. T.
29 JAN 1943

DEO

Dr. J. L. L. M. T.

Dr. J. L. L. M. T.
29 JAN 1943

Dr. J. L. L. M. T.

Dr. J. L. L. M. T.

Proc.n.º

L.º fls.

CAPTA

L.º fls.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
EXERCÍCIO DE 194



Nº

3677



Terreno de

Foro

S

O Sr.

deve a quantia de

relativa ao foro do

Distrito Federal, de

de 194

Recebi em

de

J. ALVES
Fiel do Tesouro - RECEBIDOR
de 194

CARTA

— DE —

TRASPASSE E



AFORAMENTO

Terreno de Mangues
 A' rua Benedicto Hippolito n.º 229.
 Fornecedor Antonio Pastos Ribeiro

Fôro annual \$ 880 réis.

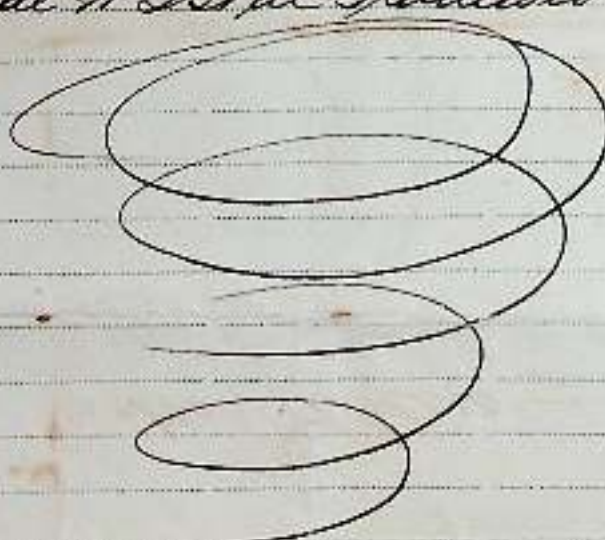
Em 1 de Setembro de 1919

Pagou a carta em 9 de Junho de 1919



O Prefeito do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que,
 de accôrdo com as informações da Directoria Geral do Patrimônio, concede por traspasse e aforamento a

Antonio Pastos Ribeiro, o dominio util do terreno
 de mangues a' rua Benedicto Hippolito, onde se
 acha edificadas o medio n.º 229, que houve por com-
 pra a Associação Beneficente Visconde do Rio Branco.
 O terreno esse que tem, segundo declararam os pe-
 ritos municipaes, as seguintes caracteristicas: lar-
 gura da frente e dos fundos 4, 40 (quatro metros e
 quarenta centimetros), com o mesmo do frente
 do fundo 30, 40 (trinta metros e setenta centime-
 tras); com o lado do Norte com a referida rua
 Benedicto Hippolito, ao sul com o muro de cimento,
 a Este com o medio n.º 227 de José de Figueiredo e a
 Oeste com o de n.º 231 de Francisco Lattari.



E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspasado e aforado a

Antonio Pastos Ribeiro

com o fôro annual de oitocentos e oitenta e oito com as condições seguintes :

— Que o dito fôro pagará todos os annos, na Directoria de Fazenda, para se lhe carregar em receita e ficar elle, foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas benfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do commissio; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas benfeitorias não passarão em tempo algum á religião ou comunidade a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fôra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a P... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se l'ha der, então poderão passar a novo possuidor, contanto que este, no termo de trinta dias, procure na Directoria Geral do Patrimonio sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte d'elle foreiro o dito terreno e suas benfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida attenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quacs, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os foros e laudemios; pena de julgar-se o praso por devoluto e cahido em commissio. E com as ditas condições, o Prefeito ha por traspasado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assignada pelo Director Geral do Patrimonio e pelo foreiro, que aceita as obrigações nella contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscriptos e assignados pelo chefe da respectiva secção, sellado com o sello competente.

Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 1^o de Setembro de 1919

E eu, Arthur Augusto Machado, chefe da Secção, subscreevo, assignando Arthur Augusto Machado, Paul Lopes Cardoso, Director Geral e Tutorio Postos Ribeiro Euado, mais se continha em a dita carta de traspasamento e aforamento que se achou lavrada e devidamente sellado no livro 25 p. 156 eposito livro de registro para se distribuir o presente traslado que vai por mim assignado.

Directoria Geral do Patrimonio, 1^o de Setembro de 1919.

Arthur Augusto Machado

Visto

Albino J. G.



S. E. O.

11/10/41 Jm

GINS
 PROTECTED BY PATENT
 10/10/1941
 N° 82180

vested terms.

P. Defarimato.

Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1941

Dr. Aguiar

*— Envie-se o requerente a apresentar
procuração.*

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 20 de — 11 — de 1941

Homeno Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal

Em 6 de *Dezembro* de 1941
No Diário Oficial, pgs. 22.772

*Serviço Regional, em 9-12-41
Hilda Luis Beltrão
Escriturário XII*

87180/41.

*Juntei a este o requerimento, de
27-11-41, de Antônio Bastos Ribeiro, pro-
tocolado sob o número 100368/41.*

Protocolo, em 12-XII-41.

Seleodora Gomes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 12 de *Dezembro* de 1941
Adolfo Reis

Visto



5
6

OLYMPIO RODRIGUES VIANNA, Bacharel em Ciencias Juridicas e Sociais, Oficial do 2º officio do Registro Especial de Titulos, Documentos e outros Papeis nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil

CERTIFICADO

que do livro H. Numero dois do Registro Integral de Procurações deste Cartorio, consta ás folhas cento e noventa e cinco verso e sob o numero de ordem mil cento e setenta e cinco o registro do teor seguinte:- Registro da Procuração apresentada por Manoel Bastos Ribeiro, segundo o bilhete de distribuição aqui arquivado e apontado sob o numero de ordem oitenta e cinco mil e dezoito do Protocolo, em dezesete de Fevereiro de mil novecentos e quarenta, do teor seguinte:- Procuração - Em vinte e oito de Abril de mil novecentos e trinta e nove, nesta vila de Felguerras e praça da República, no cartorio do notario nesta comarca, Bacharel José de Castro Leal de Faria, perante mim Artur de Carvalho, seu ajudante, compareceu o Senhor Antonio Bastos Ribeiro, solteiro, maior, proprietario, morador no lugar do Cidral, freguesia de Borba de Godim, desta comarca, cidadão portuguez, e meu conhecido. Por ele foi dito que constitua seus procuradores, em primeiro lugar Manuel Bastos Ribeiro, e em segundo lugar a Daniel Bastos Ribeiro, ambos solteiros, maiores, comerciantes e proprietarios, residentes na rua de Sant'Anna, numero sessenta e um, da cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brazil, aos quais confere poderes de para com livre e geral administração civil, reger e gerir, conforme entender melhor todos

todos os bens e direitos dele outorgante;- para fazer e aceitar arrendamentos mesmo que constituam onus real, estipulando os prazos, rendas e condições dos contratos, bem como para prorrogá-los, renová-los ou rescindi-los; para cobrar e receber todas as quantias e valores e rendimentos certos ou eventuais, vencidos e a vencer, que lhe pertença ou a que tenha direito, seja qual for a sua proveniência e designadamente, os capitais depositados ou emprestados sem excepção dos representados por obrigações sorteadas para amortização, e as rendas, foros, laudémios, dividendos e juros;- para fazer e aceitar reconhecimentos de foreiro, e disistir ou usar do direito de preferencia que lhes pertença em quaisquer contractos;- para contractar e transigir a respeito de qualquer negócio ou assunto em que seja interessado, comparecendo mesmo nos Juizes de Paz, e comprometendo-se em árbitros;- para contrair empréstimos, liquidar contas com devedores e credores, fixar saldos, fazer e aceitar confissões de dividas fazer e aceitar cessões de créditos, e distractar ou revogar contractos;- para comprar e arrematar bens em praça pública ou particularmente;- para hipotecar, aforar, vender, trocar e de qualquer forma alienar as propriedades e direitos prediais dele outorgante;- para comprar e vender também quaisquer titulos ou papeis de credito, promovendo averbamentos e assinando pertences ou endossos;- para requerer todos e quaisquer actos de registo predial, provisórios e definitivos, inclusive cancelamentos, fazendo quaisquer declarações complementares, apresentando titulos e documentos, e recebendo os que não deverem ficar arquivados;- para nas repartições de finanças fazer manifestos directos, por lembrança ou estatisticos; suas



suas alterações e cancelamentos;- para reclamar contra o lançamento de colectas indevidas ou excessivas, recebendo os títulos de anulação e as importancias destes;- para representar o outorgante em todos os processos, civis, comerciais, criminais, fiscais e administrativos em que fôr autor ou réo, seguindo os seus termos e os de quaisquer incidentes e recursos até final, alegar e defender o seu direito e justiça, fazer protestos, deduzir embargos, requerer arrestos assinando os termos de responsabilidade, requerer penhoras e arrematações, agravar, apelar, dar testemunhas e toda a especie de prova, e praticar mais tudo quanto fôr preciso;- e finalmente, para outorgar escriturar nos termos e com as clausulas que bem entender, passar recibos, dar quitações, assinar cheques, assim como todos os outros documentos públicos ou particulares, necessarios para a realização dos actos e contractos que ficam individualizados;- para representar o outorgante em quaisquer partilhas amigaveis recebendo nelas o que lhe pertencer, em quaisquer especie de bens, dando e recebendo tornas, e passando quitação de que recebera em inventarios receber a primeira citação e todas e quaisquer citações e intimações, prestando declarações de cabeça de casal, de tutor, protector, conferente ou quaisquer outras, assistindo a reuniões de conselho de familia e conferencias, descrevendo bens, e licitando; O constituido mandatario poderá substabelecer os poderes conferidos, uma e mais vezes, no todo ou em parte, mas deverá substituir-se por advogado candidato á advocacia ou solicitador, sempre que tenha de usar dos poderes forenses. - Foram testemunhas presentes, Delindo Teixeira, agricultor, e Antonio Maria Ribeiro Teixeira, escrevente, ambos solteiros, maiores, desta vila, meus conhecidos,

conhecidos, cujas idoneidades verifiquei, que esta procuração assinam comigo e com o mandante, depois de ser por mim lida e explicada, tudo em voz alta, na presença simultanea do mandante e das testemunhas, indo aquele apôr a sua impressão digital do indicador direito. Rasurei "seja". Antonio Bastos Ribeiro - Dielinde Teixeira - Antonio Maria Ribeiro Teixeira. - O Ajudante do notario Doutor Isal de Faria - Artur de Carvalho. - Importancia do selo: vinte e cinco escudos - A. Carvalho. - Conta no total de: Cincoenta e oito escudos e vinte centavos. - Registrado no respectivo livro sob o numero cincoenta e oito - A. Carvalho. - Chancelas do Notariado Portuguez. - Constavam uma impressão digital. - A'presente procuração era manuscrita em treis folhas de papel do Imposto do Selo Portuguez, de dois escudos e cincoenta centavos, tendo ao alto da primeira folha um Selo de Lacre vermelho do Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Porto, e anexo o seguinte reconhecimento:- Reconheço verdadeira a assignatura supra de Artur de Carvalho, ajudante de notario publico em Felgueiras. - E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assignei e fiz sellar com o Sello deste Consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica. Porto, quatro de Maio de mil novecentos e trinta e nove. Octavio N. Brito - Consul. - Estava um selo Consular de quatro mil réis ouro, inutilisado pelo carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Porto. (Estavam duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis, e o selo de Educação e Saude, inutilisados por carimbos da Recebedoria da Distrito Federal, com



8

com a data: oito/Dezembro/trinta e nove). Secretaria de Estado das Relações Exteriores - Reconheço verdadeira a assignatura retro de Octavio N. Brite, Consul do Brasil no Porto. (Sobre uma estampilha federal de dois mil réis). Rio de Janeiro, oito de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove - João A. Rodrigues Martins - Pelo Chefe da Divisão Consular. - Reconheço a firma João A. Rodrigues Martins. Rio, um de Fevereiro de mil novecentos e quarenta. Em testemunho (signal publico) da verdade Clemenceau L. de A. Marques. - Carimbo deste Tabelião. E' o que registrei na data mencionada. Eu, Annita Cascardo, sub-official a escrevi. Eu, official dou fé e assino, Olympio Rodrigues Vianna. E' o que consta do registro mencionado ao qual me reporte. E por me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Maria Thereza Lacerda Vieira, escrevente auxiliar, datilografei.



45500
5000
1500
3000
55000

2

Ilmo Sr. Chefe do Serviço Regional do Seminário
da União do Distrito Federal.



27 E. #
R. 100.368 P.

M

Antonio Gaston Ribeiro, em cumprimento ao respectivo
ref. despacho no processo nº 87180/41, pede que ao dito
processo sejam juntados os documentos inclusos.

Nestes Termos
P. de cumprimento

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1941
Jp. Manoel Gaston Ribeiro



Proc. 100368/41.

Junto este ao processo 84180/41,
referente ao mesmo assunto.

Prot. em 12-11-41.
Celestina Gomes.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIAO
SERVICO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECCAO DE PROTOCOLO

Vista

Em 12 de outubro de 1941
Adelino Gomes.

R. Longa

é S. C. R. para cobrar o foro de 1939
a 1941 com respectivos multas.

DIRETORIA DO DOMINIO DA U.
Servico Regional no Distrito Federal
SECCAO DE ENGENHARIA E OBRAS

Em 17 de 12 de 1941
Chefe

GUIA no 302, de 28-1-1942.

Rq. 34/100 (fora de 1939 a

PAGA pelo conhecimento no 360/42,

em 2-2-42 na Recebedoria do D.F.

Anotado em 5-2-42: Reg. Super

GUIA no 302, de 28-1-1942

Rq. 4900 (fora de 1940 a 1941)

PAGA pelo conhecimento no 364,

em 2-2-42 na Recebedoria do D.F.

Anotado em 5-2-42: Reg. Super

Junto adiante (fls. 12, 13, 14) os documentos que compo-
nem os conhecimentos de numerus actione contractu.
Lec. C. Registo, em 6-2-1942. Enq. Super
Lec. C. Registo, em 6-2-1942.

Nº 360R₃ 3 100
Pagou *louis* *unif*
e em

10
Vista
em 6-2-42
Reg. 42



Recebedoria do Distrito Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 2 de *Fev* de 1942

DIRETORIA DO DINHEIRO DA UNIÃO

O Fiel do Tesoureiro

O Escrivão

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N. 1

Alugueis de próprios nacionais.....	\$
Foros de terrenos de marinha.....	\$
Laudêmios.....	\$
Taxa de ocupação.....	\$
Idem de arrecadação.....	\$
Produto de alienação.....	\$
Renda extraordinária.....	\$
Multa de.....%	\$
Total a recolher.....	\$ 100

O Sr. *Antônio de Fátima*
vai recolher a importância de *100,00*

referente a *1939 a 1941*

Seção de Registro em *28* de *Januário* de 1942

Vista

Luiz Gonzaga
Ampe

Escritório



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(Proc. 100.368/41)

11
12
S. de Camps

Organizei ficha provisória
com os elementos constantes do presente
processo, tendo em vista a Carta de Trans-
ferência e Adoção, da Prefeitura do Dis-
trito Federal, anexa às fls. 3.

Seção de Cadastro e Registro, 14-2-1942
Robino de Camps
Escrev. "P"

Deu-se a ser recolhidos os focos, nestes
o processo à S.E.O. #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em 14 de Feb de 1942

CHEFE

R. Langos

A S.T.D. para que se digue
de fazer uma planta do terreno em
causa, com todos os detalhes técnicos
necessários a uma boa descrição.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Em 24 de - 6 - de 1942

CHEFE

O imóvel em foco, construído em
terreno de margem da Cidade Nova,
está incluído entre os desapropriados
pela Prefeitura do Distrito Federal
para o prolongamento e reatamento
da avenida Juscelino Vargas (Dec. 7/97
de 26-12-41, Publ. Diário Oficial - Seção II -
em 27-12-41 e 5-5-42).

Devido, por consequencia, ser desmoli-
do em futuro proximo, proponho
que a regularização do aforamento
seja feita com os elementos constan-
tes na carta de fls. 3 e 4 expedida
pela propria Prefeitura do
Distrito Federal

A consideração do Sr. Chefe de Serviço

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO

Em 9 de julho de 1942

Augusto de Azevedo
CHEFE

See acord. Solicito as v. dr.
procurador que se digna mi-
nister o termo de regulariza-
ção com os elementos da carta
de fls. 3 e 4

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Em 8 de julho de 1942

Flavio de Azevedo
CHEFE DO SERVIÇO

João S. Cortes
Diretor

12.VII.42

Augusto de Azevedo

junto, a fls. 13 a 15, a minuta pa-
ra o termo de regularização do aforamento
de que se trata.

Procuradoria, 30-9-1942

Sto. das Telhas Branco

aux. escrit. VII

MINUTA

Termo de regularização do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Benedito Hipolito nº 229, nesta Capital, que outorga a União ao sr. ANTONIO BASTOS RIBEIRO, conforme o processo nº 100 368 de 1941.

Confere
Agripino Gomes Veado

A O S dias do mês de de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, - ex-vi do disposto no parágrafo segundo do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), o sr. dr. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata - o sr. ANTONIO BASTOS RIBEIRO, português, solteiro, (profissão) e residente na nº, neste ato, representado por seu bastante procurador
brasilense nato, filho do sr. João de Almeida, residente na rua de Faria 451

presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de oito de julho de mil novecentos e quarenta e dois (8-7-1942), exarado na folha número doze verso (12v) do processo protocolado no Tesouro Nacional - sob o número cem mil trezentos e sessenta e oito de mil novecentos e quarenta e um (100 368 de 1941), foi determinada a regularização na forma legal, do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Benedito Hipolito número duzentos e vinte e nove (229), nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: largura da frente e dos fundos, quatro metros e quarenta centímetros (4,40m); comprimento de frente ao fundo, trinta metros e setenta centímetros -- (30,70m); confrontando ao Norte, com a referida rua Benedito Hipolito; ao Sul, com terreno ~~aforado a~~ (ou não aforado); a Este, com o prédio número duzentos e vinte e sete (227), ~~aforado a ou na posse~~ (uma ou outra coisa) José de Figueiredo; a Oeste, com o prédio número duzentos e trinta e um (231), ~~aforado a ou na posse de~~ (uma ou outra coisa) Francisco Lattari; SEGUNDO - que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de concessão do aforamento, feita pela Prefeitura antes mencionada, que expediu carta de traspasse e a-

13 24
210

aforamento, em um de setembro de mil novecentos e dezanove (1-9-1919), e por força da escritura de compra e venda outorgada pela Associação Beneficente Visconde do Rio Branco, em doze de maio de mil novecentos e dezanove (12-5-1919), em notas do tabelião dr. - Lino Moreira do Decimo Segundo (12º) Ofício de Notas da Capital - Federal e registada em vinte e sete de maio de mil novecentos e dezanove (27-5-1919), sob o número quarenta e oito mil quatrocentos e treze (48 413), a página número cento e vinte e sete (127) do livro número três (3) "EE" de Transcrição das Transmissões do Primeiro (1º) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; TERCEIRO - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar ao sr. Antonio Bastos Ribeiro o presente termo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que segundo a legislação atual, são, para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de oitocentos e oitenta réis (\$880), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa - equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de Julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se - dom o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo - de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto nos artigos treze e trinta e cinco (13 e 35) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e re-

Camy

resultantes da regularização da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo deste termo, do domínio útil do terreno de - que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas
, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização do aforamento. O selo do presente termo é pago na razão de duzentos réis (\$200) por linha, conforme as disposições legais vigentes - nº 114 da tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil duzentos e setenta e quatro (^{4.635}~~4.634~~), de ^{três de}~~dez~~ setembro de ¹⁹⁴²~~1941~~, na quantidade de -----, paga, também, a contribuição para o fundo de Educação E Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu ----- escrevi o presente termo de regularização do aforamento. Serviço - Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos de de 19...

PROCURADORIA DA D. D. U., em 30-9-1942

Confere
J. Agripino Veado

ITO Castello Branco
 (ITO CASTELLO BRANCO)
 AUX. ESCRT. VII

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCURADORIA

Em 30 de setembro de 1942
J. Agripino Veado
 (Agripino Veado)
 Procurador

Impuesto de Renta
Folio n° 5860 de 5-8-942
(pagamento de 6 em 6 meses)



MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCESSO Nº 100 368/41

15

26
510

Suometo a minuta de fls. 13 a 15, que
subscreevo, à aprovação do sr. dr. che-
fe do Serviço Regional desta Direto-
ria, e para os demais fins legais.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCURADORIA

Em 30 de setembro de 1942

[Assinatura]
(Agrino Veadó)
Procurador

Afonso a minuta de fls. 13/15.

A S.C.R. para os devidos fins. #

P.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Em 9 de Outubro de 1942

Houvesse Duas

Foi apresentado nesta data o fatão nº
3860 - exercício de 942 - (Imposto de Renda)
e lavrado e assinado no 1º nº 7.9.77. às
fls. 25v. a 28v. o termo de regulariza-
ção de aforamento de que trata o presente
processo.

S.C.R. em 3-12-942

Mota Pereira de Faria

C.R. 12.000.000 X

Recebi os seguintes documentos que
se processam: - a - Certidão em 18/10/1941, por
nota pelo 1º Ofício do Registro Geral de Ter-
reiros, da Transcrição, da Escritura de
12/5/1939 - lavrada no fls. 12v. a 15v. do
12º Ofício; aberta em 27/5/1941, o fl. 12
do 1º nº 3 "EE" pelo 1º nº 404/13,

(doc. graf. 91); B - Junta n.º 308, de 28/1/48.
recolhida à Procedeência em 2/2/1948,
pelos sr. Antunes Bastos, Tebeiro, com
fome conhecimento n.º 361, (doc. n.º 111);
C) - Certidão do termo de regularização
do gozamento. #

Desse facto, 28 de Dezembro de 1948
ff. Manuel Gaspar



Junta, adiante (fls. 170 e 22), a có-
pia, com duas vias, da certidão do ter-
mo de regularização do gozamento de
que trata este processo #

S. C. B. em 28/12/1948.

W. Gaspar
ext. anm

Handwritten signature and initials.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional, exarado em nove (9) de outubro do corrente ano, no processo número cem mil trezentos e sessenta e oito de mil novecentos e quarenta e um (100 368/1941) - e de acordo com o artigo quatorze (14), do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941). - CERTIFICO que, às folhas vinte e cinco verso a vinte e oito verso (25-v a 28-v), do livro número sete (7)-R.A.P., - deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: - "TERMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento, concedido pela Prefeitura - do Distrito Federal, do terreno de acrecido de marinha, situado na rua Benedito Hypolito n. 229, nesta Capital, que outorga a União ao sr. ANTONIO BASTOS RIBEIRO, conforme o processo n. 100 368 de 1941. - Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), o sr. dr. - Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata, o sr. ANTONIO BASTOS RIBEIRO, português, solteiro, proprietário, residente em Portugal, neste ato representado por seu bastante procurador o sr. Manoel Bastos Ribeiro, brasileiro naturalizado, solteiro, comerciante, residente na rua Sant'Ana n. 61 - nesta cidade - por força do instrumento de procuração registado sob o n. mil cento e setenta e cinco (1175), às folhas cento e noventa e cinco verso (195-v) do livro n. dois -

dois (2) "R" do segundo (22) Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta Capital e constante de folhas cinco (5) do processo abaixo mencionado, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas 12 - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de oito de julho de mil novecentos e quarenta e dois (8-7-1942), exarado na folha n. doze verso (12-v) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. com mil trezentos e sessenta e oito de mil novecentos e quarenta e um (100.368/... 1941), foi determinada a regularização na forma legal, do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de propriedade marinha, situado na rua Benedito Hypolito n. duzentos e vinte e nove (229), nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: largura da frente e dos fundos, quatro metros e quarenta centímetros (4,40 m); comprimento da frente ao fundo, trinta metros e setenta centímetros (30,70 m); confrontando ao Norte, com a referida rua Benedito Hypolito; ao Sul, com terreno não aforado; a Este, com o prédio n. duzentos e vinte e sete (227), na posse de José de Figueiredo; a Oeste, com o prédio n. duzentos e trinta e um (231), na posse de Francisco Lattari; 24 - que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de concessão do aforamento, feita pela Prefeitura antes mencionada, que expediu carta de traspasse e aforamento, em primeiro de setembro de mil novecentos e dezanove (1-9-1919), e por força da escritura de compra e venda outorgada pela Associação Beneficente Visconde do Rio Branco, em doze de maio de mil novecentos e dezanove (12-5-1919), em notas do tabelião dr. Lino Moreira do décimo segundo (122) Ofício de Notas da Capital Federal e registrada em vinte e sete de maio de mil novecentos e dezanove (27-5-1919), sob o número quarenta e oito mil quatrocentos e treze (48.413), a página n. cento e vinte e sete (127) do livro n. três (3) "EE" de Trans-

17

W. Z.

M. P. - T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Transcrição das Transmissões do primeiro (12) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; 32 - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal de aforamento, vem a União outorgar outorgar ao sr. ANTONIO BASTOS RIBEIRO o presente termo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que segundo a legislação atual, são, para o outorgado: - a) pagar o foro anual da quantia de oitenta e oito centavos - (Cr\$ 0,88), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) - pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por - três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (... 3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (12 e 32), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei n. dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto nos artigos treze e trinta e cinco (13 e 35) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta

trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da regularização da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo deste termo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. Manuel Maria Dias de Oliveira e Antonio Moreira, portugueses, casados, comerciantes, - residentes na praça Olavo Bilac n. 18 - e rua Benedito Hypolito n. 56 - respectivamente - presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização do aforamento. O selo do presente termo é pago na razão de vinte centavos (Cr\$ 0,20) por linha, conforme as disposições legais vigentes - n. cento e quatorze (114) da tabela anexa ao decreto-lei n. quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4 655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 35,80) paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Annalia Pereira da Paiva, auxiliar de escritório série IX, escrevi o presente termo de regularização do aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade de Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 3 de dezembro de 1 942. - Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1 942. - Agripino Gomes Vendo (assinatura e data por extensa e abreviada, sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 35,80) e o selo de Educação e Saúde, de vinte centavos (Cr\$ 0,20). - (a) p.p. - Manoel Bastos Ribeiro. - Testemunhas: (a.a.) Manoel Maria Dias de Oliveira. - Antonio Moreira". - ERA o que continha o presente termo de regularização do aforamento, transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada por mim, Arnaldo Fé Pinto, escrevão classe vinte e seis (26) do Quadro Suplementar do Ministério

Ministério da Fazenda. - Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942 - Arnaldo Pé Pinto, (assinatura e data por extensa e abreviada, sobre três (3) estampilhas federais no valor total de cinquenta e dois - cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 52,60) e o selo da Educação e Saúde, de vinte centavos (Cr\$ 0,20). - VISTO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal - Secção de Cadastro e Registo - Em 23 de dezembro de 1942.- (a) Jair Vieira de Resende - CHEFE.

R.	-	Cr\$ 28,60
Fls.	-	Cr\$ 3,00
E.	-	Cr\$ 1,00
E.S.	-	Cr\$ 0,20
Adc.	-	Cr\$ 20,00
		<u>52,80</u>

CONFERE:

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 23 de Dezembro de 1942.

Jair Vieira de Resende
CHEFE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Inc. = 100 368/41

19

$$\frac{23}{0}$$

20

M. C.

Tudo isso feito o objeto, modelo 150, li-
v. 2-DF-7, fol. 111, referente ao mandado de
propriedade concedido ao povoamento à alvidade
de Cadastro e Registro, para os presentes e futuros
instituidores de serviços locais.

S.C. 7. 2-1-743

Yours in America
Cyril XIX

Encaminhar-se à Divisão de Cadastro e Registro

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL, NO DISTRITO FEDERAL

Em 4 de Jan de 1943

Hornesville

CH⁵⁷ 44 3

O presente processo está
diário, deve ser encaminhado
da ao Registro.

10. C. R. 13. 1. 943.

Gilberto Comini

— to Register —

DIRETORIA DO DOMÍNIO
DIVISÃO DE CADASTRO

Page 3

[Signature]

~~CHIEF OF DIVISION~~

Tendo sido organizado o registro do imóvel que se trata, ficha nº 2785 e arquivada em pasta própria.

uma cópia do termo de regularização do aforamento, propmto a remessa do presente processo à D. C. R. para os devidos fins. #

Seção de Registro, 15-1-43.
Francys Pereira da Costa.
anexo VIII

De acordo com o registro de requisição de aforamento em apreço. —
Sou por que seja o processo arquivado, findo o assunto. —

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SEÇÃO DE REGISTO

EM 12 DE 1 1943

Regênio Paes
CHEFE

no Desembo

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

Em 19 de Janeiro, 43

Spencer Archambault
CHEFE DA DIVISÃO

A Mapoteca, não possui planta do imóvel em apreço.

Dir. de Cad. e Reg. Map. em 21/1/1943

Clóthilde Garibaldi Pereira

Folha L-12

Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
D. C. R.

SEÇÃO DE DESENHO

24/1/1943

Joaquim José Monteiro
CHEFE

+ + +

Propenho e arquivamento deste processo uma vez que o terreno de acrecido de marinha de que se trata, ja se encontra cadastrado no Modelo 150, sob o Registro Regional nº 1311 - Lº DE. 7 - Fls. 11, em nome de Antonio Bastos Ribeiro. #

Divisão de Cadastro e Registo - 29/janeiro/943

Judith Banez de Souza
Dactilografado d. E

+++
De acordo à consideração do Sr. Diretor. #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA TERRA

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

2 de Fevereiro de 1943

CHEFE DA DIVISÃO

+++
Arquivel. se. #

Diretoria do Domínio da Terra

Em 2 de Fevereiro de 1943

Ulpiano de Souza
DIRETOR

24/2/943